



EMENTA N°68

A Comissão de Ética, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/08/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, acusado de disseminar afirmações inverídicas e caluniosas contra gestores da empresa, de acordo com os itens 2.2.2, 2.2.8 e 2.12, do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma que seus atos não sejam contrários aos referidos itens.

Comissão de Ética da Chesf